Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Lei nº 1925/ 2013.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o dia 12 de outubro como Dia Municipal de Conscientização Contra a Violência Infantil.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização Contra a Violência Infantil será precedida de ampla divulgação nos meios de comunicação, contando inclusive com a participação das secretárias municipais e respectivas entidades públicas e particulares que com elas se relacionam, ou seja, vinculadas.

Art. 3º - Fica assegurada a realização de atividades culturais, ciclos de debates, palestras e atividades lúdicas relacionadas com o evento na rede municipal de ensino e saúde e demais espaços públicos municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2013.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito